



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO

1

Ano CLIV N° 102-A

Brasília - DF, terça-feira, 30 de maio de 2017

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	PÁGINA
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	1
	5

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 9.062, DE 30 DE MAIO DE 2017

Altera o Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos art. 57, § 1º, e art. 58, § 7º e § 12, inciso I, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

I - ampliar os valores estabelecidos para os órgãos relacionados nos Anexos I e II, até o montante de R\$ 4.854.584.794,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais) e de R\$ 4.624.365.794,00 (quatro bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais), respectivamente, para cada Anexo;

IV - estabelecer normas, procedimentos e critérios necessários ao disciplinamento da execução orçamentária e financeira do exercício.

" (NR)

Art. 2º A "Reserva para Emendas Impositivas Individuais" e a "Reserva para Emendas Impositivas de Bancada", constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 2017, ficam ampliadas em R\$ 168.184.886,00 (cento e sessenta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais) e R\$ 84.559.127,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e sete reais), respectivamente.

Art. 3º O Decreto nº 8.961, de 2017, passa a vigorar acrescido do Anexo XIII, na forma do Anexo VI a este Decreto, do qual consta o fluxo bimestral das despesas primárias realizadas e a previsão de pagamentos.

Art. 4º Os Anexos II, VII, VIII, IX e X do Decreto nº 8.961, de 2017, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
Henrique Meirelles
Dyogo Henrique de Oliveira

ANEXO I

(Anexo II ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E AOS RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ	R\$ mil
20000 Presidência da República	602.756	702.756	802.756	902.756	1.002.756	1.102.756	1.202.756	1.235.396	
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	416.482	487.504	558.526	629.548	700.570	771.592	842.614	873.263	
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	1.520.000	1.820.000	2.120.000	2.420.000	2.720.000	2.790.000	2.860.000	2.928.658	
25000 Ministério da Fazenda	1.314.769	1.596.198	1.877.627	2.159.056	2.440.485	2.721.914	3.003.343	3.284.772	
26000 Ministério da Educação	8.666.861	10.516.861	12.366.861	14.216.861	16.066.861	17.916.861	19.766.861	21.562.273	
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	189.771	242.771	295.771	348.771	401.771	454.771	507.771	560.771	
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	1.153.628	1.403.628	1.643.628	1.823.628	2.003.628	2.183.628	2.304.920	2.384.920	
32000 Ministério de Minas e Energia	160.692	187.692	214.692	241.692	260.692	277.692	294.692	310.880	
35000 Ministério das Relações Exteriores	614.864	694.864	774.864	854.864	914.864	974.864	1.034.864	1.094.864	
36000 Ministério da Saúde	7.692.303	9.692.303	11.692.303	13.692.303	15.692.303	17.692.303	19.692.303	21.692.303	

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0179

INTERNET
www.in.gov.br